

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A segurança dos pedestres é dever fundamental do Poder Público, especialmente em rodovias de grande fluxo como a BR-316. O Bairro Almir Gabriel é uma área de expressiva densidade populacional, com grande circulação de moradores que diariamente necessitam atravessar a rodovia para acessar o transporte coletivo, o comércio local, escolas e serviços de saúde. A ausência de uma passarela no local expõe a população a riscos constantes de atropelamentos e acidentes graves. O Bairro Almir Gabriel é uma das comunidades mais populosas de Marituba, com centenas de famílias residindo às margens da BR-316. Atualmente, os moradores são obrigados a atravessar a rodovia em desnível, disputando espaço com veículos de alta velocidade, incluindo caminhões, carretas e automóveis. Portanto, por ser um serviço de natureza fundamental para a comunidade, é que submeto a vossa apreciação a presente indicação:

INDICAÇÃO Nº _____/2026

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, e após deliberação de seu soberano Plenário, que sejam, por meio de Ofício, solicitados à Exma. Sra. Patrícia Alencar, Prefeita Municipal, **A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES EM FRENTE AO BAIRRO ALMIR GABRIEL, NA BR-316**, priorizando a segurança dos pedestres e garantindo que os moradores do Bairro Almir Gabriel possam atravessar a rodovia com dignidade e sem riscos à vida.

Pede-se, portanto, acolhimento desta indicação.

Respeitosamente,

Vereador Helder Neri de Brito
3º Secretário